

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 035 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/SVC/SESAU/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Colaboradores a representar o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, Coren-MS, no Comitê Municipal de Enfretamento aos Vetores Transmissores de Arboviroses 2024-2026, como “Titular” Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF, e o Colaborador Dr. Everton Ferreira Lemos Coren-MS nº368939-ENF, como “Suplente”.

Art. 2º Os Colaboradores supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF